

LEI N.º 092/ 98

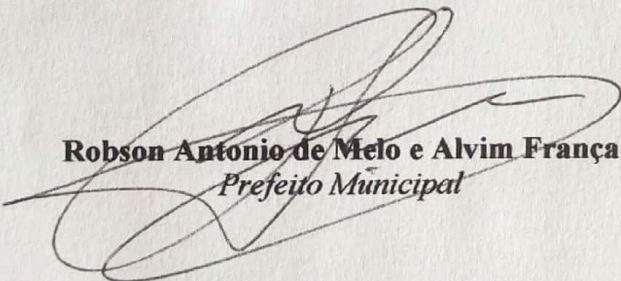
**ESTABELECE FERIADO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1.º - Fica estabelecido FERIADO MUNICIPAL, o dia 05 de abril de cada ano, data em que se comemora a Emancipação Política, Administrativa e Social do Município de Timbiras, que ocorreu no dia 05 de abril de 1920.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO EM : 15 DE JUNHO DE 1998.


Robson Antonio de Melo e Alvim França
Prefeito Municipal